



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 13 / 2020 - GECON/PRAD (11.00.15.08.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Teresina-PI, 30 de Julho de 2020

**QUARTO TERMO DE
APOSTILAMENTO AO CONTRATO
Nº 08/2016 CELEBRADO ENTRE A
UNIVERSIDADE FEDERAL DO
PIAUÍ E A EMPRESA RM
TERCEIRIZAÇÃO E GESTÃO DE
RECURSOS HUMANOS EIRELI, NA
FORMA ABAIXO:**

PROCESSO: 23111.001691/2019-96

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI, com sede no Campus Universitário Ministro Petrônio Portela Teresina-PI, nesta capital, inscrita no CNPJ sob o nº 06.517.38/0001-34, representada pelo Senhor Reitor Prof. **Dr. JOSÉ ARIMATÉIA DANTAS LOPES**, brasileiro, casado, portador (a) da Carteira de Identidade nº 10.861.493-SSP/SP, CPF nº 051.025.613-93 ou pela Vice-Reitora **NADIR DO NASCIMENTO NOGUEIRA**, brasileira, RG nº 274913 SSP/PI, CPF nº 182.571.353-72, residente e domiciliada nesta capital.

CONTRATADO: RM TERCEIRIZAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS EIRELI inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.465.222/0001-01 sediado(a) na Avenida Santos Dumont, nº 1011, sala 02, bairro do Rosarinho, CEP 52.041-060, em Recife-PE, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **ROMERO JATBÁ CAVALCANTI FILHO**, solteiro, empresário, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2.179.118 - SDS/PE e CPF nº 449.522.014-49, residente e domiciliado na Rua General Abreu e Lima, 155, Apto 1001, Tamarineira, Recife -PE, CEP: 52.041-040.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de valores inicialmente contratados, levando em consideração o exposto em sua Cláusula Sexta e o processo UFPI nº 23111.001691/2019-96 e, ainda, o estabelecido na Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2019.

Itens repactuados:

1. Salário - Base - Reajuste de 3,43%;
2. Vale - Alimentação - R\$ 316,06.
3. Vale-Transporte (Floriano/PI) - R\$ 3,00
4. Plano de Saúde (40% de 129,60) - R\$ 51,84

Fundamentação Legal: §6º e §8º do Art. 65 da Lei 8.666/93 e Arts. 53 a 61 da IN nº 05/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Apostilamento terá vigência a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REPACTUAÇÃO

O valor contratual passará para **R\$ 1.343.631,66 (um milhão, trezentos e quarenta e três mil, seiscentos e trinta e um reais, e sessenta e seis centavos)**, conforme demonstrado abaixo:

01/01/2019 A 30/09/2019 - 270 DIAS				
CARGO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
OPERADOR DE MICRO	12	R\$ 3.132,46	R\$ 37.589,47	R\$ 338.305,24
ALMOXARIFE	2	R\$ 2.828,98	R\$ 5.657,97	R\$ 50.921,73
CONTÍNUO	18	R\$ 2.531,46	R\$ 45.566,29	R\$ 410.096,57
AGENTE DE PORTARIA	2	R\$ 2.740,65	R\$ 5.481,29	R\$ 49.331,61
COPEIRA	1	R\$ 2.511,45	R\$ 2.511,45	R\$ 22.603,02
TRATADOR DE ANIMAIS	2	R\$ 3.099,43	R\$ 6.198,87	R\$ 55.789,82
BOMBEIRO	1	R\$ 2.832,51	R\$ 2.832,51	R\$ 25.492,60
TÊNICO EM REFRIGERAÇÃO	1	R\$ 2.802,57	R\$ 2.802,57	R\$ 25.223,13
CONTÍNUO/ELETRICISTA	1	R\$ 3.197,61	R\$ 3.197,61	R\$ 28.778,50
TOTAL	40	R\$ 25.677,12	R\$ 111.838,03	R\$ 1.006.542,23

01/10/2019 A 31/12/2019 - 90 DIAS				
CARGO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
OPERADOR DE MICRO	12	R\$ 3.145,58	R\$ 37.747,01	R\$ 113.241,02
ALMOXARIFE	2	R\$ 2.842,11	R\$ 5.684,23	R\$ 17.052,68
CONTÍNUO	18	R\$ 2.544,59	R\$ 45.802,59	R\$ 137.407,77
AGENTE DE PORTARIA	2	R\$ 2.753,77	R\$ 5.507,55	R\$ 16.522,64
COPEIRA	1	R\$ 2.524,57	R\$ 2.524,57	R\$ 7.573,72
TRATADOR DE ANIMAIS	2	R\$ 3.112,56	R\$ 6.225,12	R\$ 18.675,37
BOMBEIRO	1	R\$ 2.845,64	R\$ 2.845,64	R\$ 8.536,92
TÊNICO EM REFRIGERAÇÃO	1	R\$ 2.815,70	R\$ 2.815,70	R\$ 8.447,10
CONTÍNUO/ELETRICISTA	1	R\$ 3.210,74	R\$ 3.210,74	R\$ 9.632,22
TOTAL	40	R\$ 25.795,27	R\$ 112.363,14	R\$ 337.089,43

PLANILHA RESUMO	
PERÍODO	VALOR PROPORCIONAL
De 01.01.2019 a 30.09.2019 (270 dias)	R\$ 1.006.542,23
De 01.10.2019 a 31.12.2019 (90 dias)	R\$ 337.089,43
TOTAL ANUAL REPACTUADO	R\$ 1.343.631,66

O PAGAMENTO DAS DIFERENÇAS RETROATIVAS DEVEM OCORRER A PARTIR DE:

01/01/2019 a 30/09/2019: Majoração de SALÁRIO-BASE, de VALE-ALIMENTAÇÃO e de VALE-TRANSPORTE.

01/10/2019 a 31/12/2019: Majoração de SALÁRIO-BASE, de VALE-ALIMENTAÇÃO, de VALE-TRANSPORTE e de PLANO DE SAÚDE.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PTRES: 170302/170307

FONTE: 8100/8108

CLÁUSULA QUINTA - DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 08/2016, que não tenham sido modificados pelo presente Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato será o da Justiça Federal, Seção Judiciária de Teresina (PI).

E assim, assina a CONTRATANTE o presente Termo de Apostilamento que doravante passa a fazer parte integrante do Contrato, para todos os fins legais e de direito, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

TERESINA (PI)

JOSÉ ARIMATÉIA DANTAS LOPES

REITOR

CONTRATANTE/UFPI

(Assinado digitalmente em 30/07/2020 17:45)

JOSE ARIMATEIA DANTAS LOPES

REITOR

Matricula: 422496

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://www.sipac.ufpi.br/documentos/> informando seu número, ano, tipo, data de emissão e o código de verificação: **ee1c899542**